



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 10 de junho de 2016.

**DECRETO n° 0118/2016.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119,59 (Cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.2006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00 - 00.01.0062 - 114 - Aplicações Diretas - R\$ 119,59

**Art. 2°** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) - Especificação TCE 37 - Ônibus Escolar.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GENARO COSTA KESKE**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.